

Política de Governança Corporativa

Unimed 
João Pessoa

PL.GCRC.8061-2

ANS - nº 32104-4

SUMÁRIO

1. Propósito	3
2. Siglas e definições	3
3. Abrangência	3
4. Princípios e diretrizes	4
4.1 Órgãos sociais da Governança Corporativa	4
4.1.1 Assembleia Geral.....	4
4.1.2 Conselho de Administração - CONAD	4
4.1.3 Conselho Fiscal.....	5
4.1.4 Conselho Técnico Societário	5
4.1.5 Diretoria Executiva.....	5
4.2 Assessoramentos da Governança Corporativa.....	5
4.2.1 Casa do Cooperado	5
4.2.2 Instituto Unimed João Pessoa.....	5
4.2.3 Assessoria de Marketing	5
4.2.4 Auditoria Interna.....	5
4.2.5 Controladoria e Orçamento.....	6
4.2.6 Núcleo Regulatório	6
4.2.7 Governança e Compliance	6
4.2.8 Canal de Denúncias	6
4.2.9 Ouvidoria	6
4.2.10 Assessoria Jurídica - ASSEJUR.....	6
4.2.11 Núcleo de Planejamento e Gestão	6
4.2.12 Gerência de Inteligência e Segurança Corporativa	6
4.2.13 Comitês Estratégicos.....	7
4.3 Consequências ao Descumprimento	7
5. Referências/documentos complementares.....	7

1. Propósito

A Governança Corporativa visa estabelecer as melhores práticas na Unimed João Pessoa, assegurando que as decisões estejam sempre alinhadas ao objetivo, buscando a sustentabilidade do negócio com a adequação de suas condutas e estruturas aos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Aderindo às boas práticas de Governança recomendadas na Resolução Normativa 518 de 2022, estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Unimed João Pessoa amoldou a sua estrutura de Governança aos novos padrões da norma. Exercer boas práticas, seguir princípios básicos, diretrizes, e agir com responsabilidade é de extrema importância no fortalecimento da Governança Corporativa, da gestão e seu relacionamento com as partes interessadas.

2. Siglas e definições

ADMINISTRADORES - cooperados eleitos em Assembleia Geral Ordinária para o cargo de Presidente e vogais do Conselho de Administração.

CONAD - Conselho de Administração.

EQUIDADE - tratamento justo e isonômico de todos os cooperados, clientes e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

GOVERNANÇA CORPORATIVA - sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre seus cooperados, administradores, diretores, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

PARTES INTERESSADAS - pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que apresentam relacionamentos com a Unimed João Pessoa e que são afetadas pelas suas atividades, como cooperados, clientes, fornecedores, colaboradores, diretores, conselheiros, sistema Unimed, poderes públicos, comunidade e meio ambiente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - tomada de responsabilidade dos administradores e das demais pessoas envolvidas nos diversos níveis da Cooperativa diante de suas decisões, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA - ação da cooperativa condizente com seu papel na sociedade, incluindo a responsabilidade socioambiental e a manutenção da sua viabilidade econômico-financeira no curto, médio e longo prazo.

TRANSPARÊNCIA - divulgação clara, completa e objetiva de informações relevantes às partes interessadas.

3. Abrangência

Unimed João Pessoa e suas partes interessadas.

4. Princípios e diretrizes

A Unimed JP é uma Cooperativa de trabalho médico que tem como diretriz para sua Governança Corporativa os princípios do cooperativismo, prezando pela adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica dos proprietários, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.

Essas diretrizes estão baseadas na representatividade e participação dos cooperados e a forma em que estes atuam na Cooperativa, seja através dos votos nas Assembleias Gerais, ou ao seu envolvimento e participação nas atividades da Unimed JP.

Potencializando projetos já existentes através do Instituto Unimed, a Cooperativa atua com responsabilidade socioambiental, respeitando a diversidade e promovendo a redução da desigualdade, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida de seus cooperados, clientes e colaboradores.

A Governança Corporativa é considerada pela organização como o conjunto de controles internos e externos que auxiliam na definição e execução dos objetivos, garantindo a continuidade e sustentabilidade da Cooperativa.

Na Estrutura de Governança Corporativa da Unimed João Pessoa há a constituição dos órgãos sociais e seus assessoramentos, onde busca-se constantemente a realização de capacitação dos que a compõem com foco em boas práticas de Governança e Gestão de Cooperativas.

As composições, competências e normas de funcionamento estão previstas no Estatuto Social e Regimento Interno, estabelecendo transparência nas segregações de funções e responsabilidades dos seus órgãos sociais e definindo a estrutura organizacional.

4.1 Órgãos sociais da Governança Corporativa

4.1.1 Assembleia Geral

Órgão soberano da Cooperativa por meio do qual os cooperados exercem seu direito ao voto, com poderes para tomada de decisões e deliberações relativas aos temas relevantes para o a Unimed João Pessoa, prezando sempre pelo interesse coletivo.

4.1.2 Conselho de Administração - CONAD

Constituído por nove cooperados eleitos, com mandato de quatro anos, com a função de tomar decisões sobre a condução dos negócios da Cooperativa, certificando-se do retorno do investimento a longo prazo, bem como a maximização dos resultados e o crescimento sustentável da Cooperativa.

O Conselho de Administração deve realizar esforços para assegurar a efetiva representatividade e a participação dos cooperados nas deliberações da Assembleia Geral.

O Presidente do CONAD tem a responsabilidade de coordenar o Conselho de Administração, buscando a eficácia e o adequado desempenho das funções do órgão, além de acompanhar e avaliar a atuação de cada um dos membros da Diretoria Executiva.

4.1.3 Conselho Fiscal

Composto por seis cooperados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, para fiscalizar, assídua e minuciosamente, os atos e fatos da Cooperativa. É subordinado exclusivamente à Assembleia Geral e, portanto, independente dos órgãos de administração.

4.1.4 Conselho Técnico Societário

Formado por cinco cooperados, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, para instaurar e conduzir os processos administrativos, apurando possíveis infrações às normas internas da Cooperativa por parte dos cooperados.

4.1.5 Diretoria Executiva

Composta por três diretores nomeados pelo CONAD, observados os critérios definidos pelo Estatuto Social. Atende às decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, fazendo cumprir as normas e as deliberações para que sejam atingidos os objetivos e a sustentabilidade da Cooperativa.

4.2 Assessoramentos da Governança Corporativa

4.2.1 Casa do Cooperado

Atua por meio da gestão do conhecimento, inovação e integração, desenvolvendo ações que contribuam para o fortalecimento da atuação dos cooperados.

4.2.2 Instituto Unimed João Pessoa

O Instituto Unimed potencializa os projetos de responsabilidade socioambiental já existentes, a fim de manter e desenvolver iniciativas com foco em saúde, cidadania, cultura, esporte, educação, preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e voluntariado.

4.2.3 Assessoria de Marketing

A Assessoria de Marketing visa contribuir com o fortalecimento da imagem institucional da Unimed João Pessoa entre seus diferentes públicos, agregando valor à marca e fortalecendo uma relação entre estes, levando a Cooperativa ao reconhecimento como referência em saúde e qualidade de vida.

4.2.4 Auditoria Interna

A auditoria interna atua como terceira linha de defesa no ambiente de controle da Cooperativa, realizando avaliação ou consultoria de forma independente, autônoma e imparcial, conforme conceitos e práticas do Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA-Brasil), Agência Nacional de Saúde Suplementar e Unimed do Brasil, sobre a qualidade e efetividade dos sistemas, processos de controles internos e gerenciamento dos riscos.

4.2.5 Controladoria e Orçamento

Busca otimizar os resultados econômicos da cooperativa por meio do acompanhamento da execução orçamentária e apuração dos custos assistenciais, considerando a importância dos gestores nesse processo de apuração dos resultados. Assim, como tem como um de seus pilares a garantia de processos que impactam diretamente ao econômico/ financeiro da unidade.

4.2.6 Núcleo Regulatório

O Setor Regulatório compõe o atendimento dos aspectos regulatórios da Unimed João Pessoa, sendo responsável pelos recebimentos e respostas das demandas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

4.2.7 Governança e Compliance

Área de assessoramento ao CONAD, responsável pelo Programa de Integridade, traz um conjunto de mecanismos internos para nortear gestores, colaboradores e demais públicos que interagem com a Cooperativa, visando a manutenção de um ambiente corporativo transparente e ético, emitindo recomendações, assim como reforça o devido cumprimento das normas e procedimentos internos e externo, realizando a identificação, controle e monitoramento dos riscos corporativos, aprimorando assim as boas práticas de Governança.

4.2.8 Canal de Denúncias

A Unimed João Pessoa disponibiliza, para os públicos interno e externo, um Canal de Denúncias para relatos de situações contrárias às desejadas pela Cooperativa, sendo opcional ao denunciante sua identificação, aumentando assim a possibilidade do tratamento e prevenção das irregularidades.

4.2.9 Ouvidoria

Unidade organizacional de segunda instância de atendimento das manifestações encaminhadas à Cooperativa, atuando no acolhimento, tratamento e resolutividade adequada para oportunizar sugestões de melhorias dos processos.

4.2.10 Assessoria Jurídica - ASSEJUR

Diretamente subordinada ao Conselho de Administração, tem como finalidade prestar assessoria jurídica à Cooperativa, com gerenciamento de riscos e apresentação de soluções inteligentes, visando dirimir prejuízos e garantir a legalidade dos atos administrativos praticados.

4.2.11 Núcleo de Planejamento e Gestão

Processo sistêmico responsável por manter o plano estratégico atualizado e disseminado junto às partes interessadas, por acompanhar a aderência e orientar a execução da metodologia utilizada para o gerenciamento de projetos, como também avaliar o desempenho dos processos por meio do gerenciamento do sistema de gestão da qualidade.

4.2.12 Gerência de Inteligência e Segurança Corporativa

Abrange as atividades relacionadas a apuração interna e externa sobre investigações corporativas advindas do Canal de Denúncias. Realiza gestão sobre o monitoramento e segurança patrimonial da Cooperativa, objetivando a guarda, manutenção e segurança dos ativos patrimoniais e humanos das unidades de negócios e operadora da Cooperativa.

4.2.13 Comitês Estratégicos

Realiza atividades diversas sobre os processos e direcionamentos estratégicos, são constituídos pelo Conselho de Administração por meio de portaria de nomeação, podendo ser destituído a qualquer tempo por meio de decisão do mesmo Conselho.

4.3 Consequências ao Descumprimento

Os descumprimentos das diretrizes estabelecidas nesta política serão tratados em conformidade à Política de Consequências da Unimed João Pessoa, na qual se baseia em diretrizes internas e externas que regem a Cooperativa.

5. Referências/documentos complementares

Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa n. 518, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.12.1971.

BRASIL. Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03.06.1998.

Estatuto Social da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, versão aprovada em 22/09/2018. Disponível em <<https://www.unimedjp.com.br/institucional/governanca-corporativa/estatuto-social>>.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - <http://www.ibgc.org.br>. Acessado em 22/05/2019.

RG. GIC. 8810 - Regulamento da Auditoria Interna

RG. GIC. 13226 - Regulamento da Ouvidoria

PL. GP. 4563 - Política de Gestão de Pessoas

Controle histórico

Versão	Data	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
00	03/06/2019	Erika Patrícia A. de Andrade Francisca Andréssa F. de Meneses José Morais Filho Lindemberg R. da Silva Peixoto, Norland de Souza Lopes Raissa Xavier Batista	ASSEJUR/DIREX	CONAD

01	21/09/2022	Yohanna Vitória F. da Silva	DIREX	CONAD
Modificação realizada				
<ul style="list-style-type: none"> -Inserção da sigla “CONAD - Conselho de Administração” -Alteração da nomenclatura “Núcleo de Desenvolvimento Humano” para “Casa do Cooperado” -Inserção do Item 4.2.2 - “Instituto Unimed João Pessoa” -Inserção do Item 4.2.3 - “Assessoria de Marketing” -Inserção do Item 4.2.5 - “Controladoria e Orçamento” -Inserção do Item 4.2.6 - “Núcleo Regulatório” -Inserção do Item 4.2.8 - “Canal de Denúncias” -Inserção do Item 4.2.10 - “Assessoria Jurídica - ASSEJUR” -Inserção do Item 4.2.11 - “Núcleo de Planejamento e Gestão” -Inserção do Item 4.2.12 - “Núcleo de Inteligência e Segurança Corporativa” -Inserção do Item 4.2.13 - “Comitês Estratégicos” 				
02	27/12/2024	Michelle Chaves Yohanna Vitória F. da Silva	ASSEJUR	CONAD
Modificação realizada				
Sem modificações				